

À 27ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia - Jaru.

Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral

Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral

RCand 0600037-36.2024.6.22.0027

GILLIARD DOS SANTOS GOMES, regularmente qualificado nos autos discriminados na epígrafe, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Em 22.08.2024, o Requerente apresentou petição nestes autos (ID 122309906), onde disse que ali estaria **comunicando os sites que usaria na campanha**.

Contudo, por lapso, **esqueceu-se de anexar a petição adequadamente**.

Desta forma, para efeitos inclusive de ajustar seu RRC ao que preconiza a legislação, requer-se a alteração do RCAND subjacente para que nele seja incluída as redes sociais a serem usadas pela campanha do candidato:

- Facebook: <https://www.facebook.com/gilliard.dossantosgomes>
- e
- https://www.facebook.com/profile.php?id=100063453853293&mibextid=qi2Omg&rdid=IB0dDOjzEy2cfpaF&share_url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fshare%2FNCJASu6aGYSFkDj%2F%3Fmibextid%3Dqi2Omg
- Instagram: <https://www.instagram.com/gilliarddossantosgomes/>

Pede deferimento.

Porto Velho para Jaru, 26 de agosto de 2024.

Cássio Esteves Jaques **Vidal**
OAB/RO 5.649

Gustavo **Santana** do Nascimento
OAB/RO 11.002